

ANEXO 1 DO TRAMITE 7



Secretaria de
Sustentabilidade,
Resiliência e Bem-estar
e Proteção Animal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. DEMANDA

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – Bahia, através de inexigibilidade de licitação, para a realização de Curso Presencial de Avaliações e Perícias, para 20 servidores que compõe o quadro da Defesa Civil de Salvador, com carga horária de 48 horas.

1.2 UNIDADE DEMANDANTE

Assessoria em Defesa Civil e Gestão.

1.3 RESPONSÁVEL DA UNIDADE DEMANDANTE

Nome: Carlos Eduardo Nunes Costa

Matrícula - 3166301

Cargo: Assessor Chefe

Telefone: (71) 3202-4503

E-mail: eduardo.costa@salvador.ba.gov.br

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

A Defesa Civil de Salvador (CODESAL) tem como missão promover a segurança global da população por meio de atividades preventivas e emergenciais, que busquem evitar desastres, minimizar seus efeitos para a cidade, bem como orientar os cidadãos na convivência com situações de risco.

Nesse contexto, compõe o *mínus da CODESAL*, a realização de vistorias em áreas ou imóveis públicos e particulares em situação de risco, nas quais, a

CARLOS
EDUARDO NUNES
COSTA: 918054905
59

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO NUNES
COSTA: 91805490559
Dados: 2024.05.02
15:05:35 -03'00'

Avenida Mário Leal Ferreira, S/N – Brotas – Fone: 71 3202-4500 – Cep.: 40285.600 - Salvador/Bahia
Site: www.codesal.salvador.ba.gov.br E-mail: codesal@salvador.ba.gov.br

ANEXO 1 DO TRAMITE 7



Secretaria de
Sustentabilidade,
Resiliência e Bem-estar
e Proteção Animal



depende da análise dos nossos técnicos, deverão ser realizadas intervenções com o objetivo de minimizar tais situações de risco.

Assim, é de suma importância a capacitação continuada dos servidores que atuam na realização de vistorias em imóveis em áreas e situação de risco, em encostas, em casarões, atuam na elaboração de Plano de Ação Estruturais, elaboração de Plano de Contingência, dentre outros, gerando maior conhecimento e senso mais apurado na realização de suas atividades laborais.

Nesse contexto, o Instituto brasileiro de Avaliações e Perícias trará um aprimoramento aos engenheiros e arquitetos que fazem parte dos quadros da Defesa Civil de Salvador, tanto pela sua expertise na realização, quanto pelos profissionais que atuam na ministrando os cursos com currículos invejáveis.

Assim, o curso terá 48 horas e será dividido em três módulos, Módulo 01 - Patologias das fundações, contenções, solos e obras de terra, Módulo 02 - Inspeção Predial e Módulo 03 - Perícias Técnicas de Engenharia, de forma presencial, na sede da Defesa Civil de Salvador.

2.2 MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

Capacitação de 20 engenheiros e arquitetos que compõe os quadros da Defesa Civil de Salvador.

2.3 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização deste curso, pretende-se capacitar servidores da CODESAL, para uma melhoria na realização de vistorias em imóveis em áreas e situação de risco, em encostas, em casarões, atuam na elaboração de Plano de Ação Estruturais, elaboração de Plano de Contingência, e atividades inerentes às suas funções.

CARLOS
EDUARDO NUNES
COSTA:918054905
59

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO NUNES
COSTA:91805490559
Dados: 2024.05.02
15:05:57 -03'00"

ANEXO 1 DO TRAMITE 7



Secretaria de
Sustentabilidade,
Resiliência e Bem-estar
e Proteção Animal



3. CRONOGRAMA

PERÍODO	MÓDULO	TEMA	CARGA HORÁRIA
20 a 23 de maio de 2024	Módulo 01	Patologias das fundações, contenções, solos e obras de terra.	16 H
17 a 20 de junho de 2024	Módulo 02	Inspeção Predial.	16 H
22 a 25 de julho de 2024	Módulo 03	Perícias Técnicas de Engenharia.	16 H

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Disponibilizar o material no dia das aulas, em formato eletrônico;
- 4.2. Levar o professor ao local da realização do curso;
- 4.3. Fornecer certificado para os alunos legalmente habilitados que obtiver um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Disponibilizar local para a realização do curso;
- 5.2. Disponibilizar estacionamento para os professores da IBAPE, previamente identificados;
- 5.3. Realizar o pagamento do valor devido ao contratado;

6. SANÇÕES

As sanções são as previstas na lei 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

Salvador-BA, 02 de maio de 2024

CARLOS EDUARDO NUNES
COSTA:91805490559

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO NUNES COSTA:91805490559
Dados: 2024.05.02 15:03:59 -03'00'

Carlos Eduardo Nunes Costa
Assessor Chefe